

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 536/93, DE 27 DE ABRIL DE 1.993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), com recursos transferidos pelo Ministério da Ação Social, destinados à perfuração de um Poço Artesiano e construção de um reservatório de água.

Art. 2º - As despesas terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 07 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unid. Orç. - 03 - div. de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária

Função - 13 - Saúde e Saneamento

Programa - 76 - Saneamento

Subprograma - 447 - Abastecimento de água

Projeto - 1.27 - Perfuração de Poço Artesiano e Construção de um Reservatório de água.

Categoria Econômica:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

5.000.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ESTADO DE MATO GROSSO

LEI № 536/93...

- 02 -

gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de abril de 1.993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEN AO PROJETO DE LEI Nº 015/93, DE 22 DE ABRIL DE 1 9 9 3

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Remetemos, em apenso, para exame nessa Augusta Casa de Leis, Projeto que visa obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial, que tem por finalidade viabilizar o Projeto Técnico de perfuração de um Poço Arteziano e a construção de um Reservatório de Água para nossa cidade.

no deverá ser construido às margens do Rio Cachoeirinha, no mesmo' local de captação de água que atualmente se processa, utilizando,' com isso, os mesmos condutores e substituindo, em definitivo, a pre ocupante hiperclorada água oriunda do contaminado Cachoeirinha, ' carreador de agrotóxicos, para uma água cristalina e natural das ' entranhas de nosso subsolo.

Alem da substituição da preocupante '
água que consumimos, a aprovação do presente projeto, nos propicia
rá a segurança quanto ao constante abastecimento, especialmente no
dito período da seca.

Registramos, ainda, que os recursos 'que constituem o crédito, cuja autorização se requer, já se encontram elencados no orçamento da União - Ministério de Ação Social - bastando, tão somente, agilizações administrativas de nossa parte, para sua concretização.

Isto Posto, resta-nos recorrer à V. / Exa. e demais Vereadores dessa Casa, no sentido de que, após apreciado, seja o presente Projeto transformado em Lei, em regime de / URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, mediante convocação de seções extraordina-/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ESTADO DE MATO GROSSO

...mediante convocação de sessões extraordinárias, tendo em vista as datas previstas para o encaminhamento do Projeto Técnico, fonte dos recursos relativos ao crédito a ser autorizado.

Antecipando agradecimentos à V. Exa. e nobres pares, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 015/93, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.-

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXE CUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ES PECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jacia ra, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), com recursos transferidos pelo Munistério de Ação Social, destinados à perfuração de um poço Arteziano e construção de um reservatório de água;

Art. 2º - As despesas terão a seguinte classificação orçamentária :

Orgão

- 07 - Secretaria de Saude e Saneamento

Unid. Org.

- 03 - Div. de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária

Função

- 13 - Saude e Saneamento

Programa

- 76 - Saneamento

Sub Programa - 447- Abastecimento de agua

Projeto

-1.27- Perfuração de poço Arteziano e Construção de um reservatorio de agua.

Categoria Econômica.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

5.000.000.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua ' publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de Hum mil novecentos e noventa e três.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 401

PROTOCOLO GERAL Nº 1902

PROJETO DE LEI Nº015/93, DE 22/04/93

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALTER ANTONIO SOARES

RELATÓRIO

EXAME DA MATERIA

BUSCA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE - CR\$5.000.000.000.000(CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS), PARA RECURSOS TRANFERIDOS PELO MUNISTÉRIO DE ÁÇÃO SOCIAL, PERFURAR POÇO ARTESIANO E A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE ÁGUA.

MUITO EMBORA A CONCESSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ESTEJA COM A SANEMAT, NÃO VEMOS PROQUE O MUNICÍPIO DEVA PERDER TAL RECURSO.

CONCLUSÃO

O PROJETO DE LEI É REGIMENTAL, LEGAL E CONSTITUCI-ONAL. NO MÉRITO, SOMOS PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993

VER VALTER ANTONIO SOARES

RELATOR



PROCESSO Nº 401
PROTOCOLO GERAL Nº 1092

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REUNIDA NESTA DATA, PASSSA À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº15/93, DE 22/04/93 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PELA ORDEM:

VCTO

PELAS CONCLUSÕES

VER. VALTER ANTONIO SOARES

RELATOR

COM AS COMCLUSÕES

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA

MEMBRO EFETIVO

COM AS CONCLUSÕES

VER. MILTON FERREIRA JUNIOR



PROCESSO Nº 401
PROTOCOLO GERAL Nº 1902

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, À REGIMENTALIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, E, EM MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº015/93, DE 23/04/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS VEREADORES: MÍLTON FERREIRA JÚNIOR, VALTER ANTÔNIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES

VER. MILTON FERREIRA JUNIOR

PRESIDENTE

VER. VALTER ANTONIO SOARES

MEMBRO EFETIVO

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 401
PROTOCOLO GERAL Nº 1902

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº015/93, DE 22/04/93

EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CABRAL GALINDO

RELATÓRIO

EXAME DA MATERIA

O EXECUTIVO MUNICIPAL ENTRA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS, COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL, QUE SE DESTINA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE ÁGUA.

CONCLUSÃO

O PROJETO DE LEI, PRIMA PELA NECESSIDADE AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO DE JACIARA.

SOMOS PELO PARECER FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO DO MESMO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993

VER JOSÉ CABRAL GALINDO

RELATOR DA MATÉRIA



PROCESSO Nº 401
PROTOCOLO GERAL Nº 1902

DECISÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

A COMISSÃO REUNIDA NA PRESENTE DATA PARA ESTUDO DO RELATÓRIO E PROJETO DE LEI Nº015/93, DE 22/04/93, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELA ORDEM:

VOTO

COM AS CONCLUSÕES

VER. JOSE CABRAL GALINDO

RELATOR

COM O RELATOR

VER. VALTER ANTONIO SOARES

MEMBRO EFETIVO

PELAS CONCLUSÕES

VER HELIO TICIANEL



APROCESSO Nº 401
PROTOCOLO GERAL Nº 1902

<u>Decisão da comissão de finanças e orçamentos</u>

A COMISSÃO, REUNIDA NESTA DATA, ESTUDOU O PROJETO DE LEI Nº015/93, E OS PARECERES ANTERIORES, PELA ORDEM:

VOTO

PELAS CONCLUSÕES

VER. CLAUDIO XIMENES LOPES

PRESIDENTE

COM AS CONCLUSÕES

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO

RELATOR

COM AS CONCLUSÕES

VER ADDITIO THACTO DE ANDRADE



PROCESSO Nº 401 PROTOCOLO GERAL Nº 1902

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÂVEL, AO REFERIDO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA. 26 DE ABRIL DE 1993

VER. CLAUDIO XIMENES LOPES

PRESIDENTE

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO

MEMBRO EFETIVO

VER. ADAGTO INACIO DE ANDRADE